



UNIVERSIDADE
FEDERAL DE JUIZ DE FORA

COMISSÃO DE ANÁLISE DE MATRÍCULA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Resultado do recurso da análise da documentação comprobatória dos candidatos as vagas reservadas as pessoas com deficiência (Grupos A1, B1, D1 e E1) / Lei nº 13.409/2016, referente à matrícula remota do processo seletivo SISU-1º/UFJF 2021, realizada entre os dias 04 a 07 de maio de 2021.

***Este resultado se limita somente a análise da Comissão de Análise de Pessoa com Deficiência. Deverão ainda ser atendidos os demais requisitos, conforme o grupo escolhido pelo candidato, para o deferimento do requerimento de matrícula.**

MATRÍCULA CANCELADA	Não interposição de recurso em 1ª instância, conforme o prazo, implicando perda do direito à vaga.
---------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------

ACesso ao PAREcer: O parecer com o motivo de indeferimento **ficará disponível no SIGAX (sistema de matrícula da UFJF).**

AUSÊNCIA DE PAREcer: os (as) candidatos (as) que tiveram seu requerimento de matrícula indeferido e não receberem o **parecer através do SIGA X**, poderão solicitar uma cópia através do e-mail comissao.prograd@ufjf.edu.br, até o dia 05/07/2021, no horário de 8h às 17h.

RECURSO: o (a) candidato (a) cujo requerimento de matrícula foi indeferido, poderá interpor recurso contra o resultado junto à Comissão de Análise de Matrícula de Pessoas com Deficiência da UFJF.

O recurso deve ser solicitado em formulário próprio, preenchido e assinado, disponível no endereço eletrônico www.ufjf.br/cdara e protocolado digitalmente pelo candidato ou procurador, através do sistema de matrícula SIGA X, entre os dias 26/06/2021 a 05/07/2021. As orientações sobre os procedimentos de recurso estão disponíveis no site da CDARA.

O recurso dos candidatos as vagas reservadas as pessoas com deficiência serão apreciados pela Comissão de Análise de Matrícula de Pessoas com Deficiência da UFJF, que analisará documentos comprobatórios da deficiência como laudos e exames complementares que possam ter sido solicitados em parecer de indeferimento encaminhado ao candidato indeferido, de acordo com o artigo 51 da Portaria SEI nº 464/2021.

*** O recurso ao Conselho Superior (CONSU), enquanto última instância recursal é facultada somente aos candidatos que tiverem seus recursos indeferidos em primeira instância e obedecerem aos prazos estabelecidos no Edital.**

RESULTADO DO RECURSO: o resultado do recurso será divulgado no endereço eletrônico www.ufjf.br/cdara.

Juiz de Fora, 25 de junho de 2021.

CPF	NOME	RESULTADO
100.XXX.XXX-94	ANACLETO FRANCISCO MARCIER PIMENTA	DEFERIDO
110.XXX.XXX-06	ANNA CAROLINA FERNANDES FILGUEIRAS	MATRÍCULA CANCELADA
247.XXX.XXX-91	BARBARA LÚCIA DE OLIVEIRA ÁLMEIDA	MATRÍCULA CANCELADA
096.XXX.XXX-76	DAIANA SOARES DA SILVA	DEFERIDO
147.XXX.XXX-63	DAVI DE OLIVEIRA SOUZA	INDEFERIDO
154.XXX.XXX-41	DAVI VILELA RESENDE	INDEFERIDO
004.XXX.XXX-36	DENIZE LIMA DE MELO	MATRÍCULA CANCELADA
701.XXX.XXX-64	HANNA BARBARA DE LIRA ALCANTARINO	INDEFERIDO
700.XXX.XXX-89	ISABELLA DIAS CONEGUNDES DA SILVA	INDEFERIDO
137.XXX.XXX-00	MARCELO NOGUEIRA LAVINAS	MATRÍCULA CANCELADA
765.XXX.XXX-53	MARCOS MELO DA PAIXÃO	MATRÍCULA CANCELADA
099.XXX.XXX-74	TIAGO DE PAULA RAMOS	MATRÍCULA CANCELADA